



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 427, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO DECRETO Nº 335, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estimular a atividade comercial no Município de Porto Ferreira;

Considerando o grande número de desemprego que assola o Brasil, e por consequência nosso Município;

Considerando que o Poder Público preza pela supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia do Decreto nº 335, de 8 de fevereiro de 2017, no período de 15 à 30 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de julho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.